

Mãe D'Água-PB, 28 de setembro de 2026.

Contém 02 (duas) páginas

Prefeito

Jucélio Pereira Moura

Vice-Prefeito

Glaucio Paulino Lustosa

Chefe de Gabinete
Ytapuam Nunes Lucena

Procurador Geral do Município
Luciano de Figueiredo Sá

Sec. de Administração
Gustavo Mendes da Silva Netto
Káren Myrella Alves Monteiro

Sec. de Agric. e M. Ambiente
Lindomar Oliveira dos Santos
Jerry Adriano Mamede De Lucena

Sec. de Assistência Social
João Paulo Trindade
Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro

Sec. de Cultura e Turismo
Rosana Leão de Sousa Monteiro
Alaneide de Oliveira Mota

Secretaria de Educação
Edna Soares da Silva
Gilmara Lucena dos Santos Soares

Sec. de Finanças
Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues
Inácio Monteiro de Oliveira

Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas
Marcelo Alves Freire Nunes
João Pedro Ferreira de Souza Marques

Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão
Vânia Maria Campos França

Sec. de Saúde
Adrielly Eugenia Pereira da Costa
Joseane Ferreira Lustosa

Tesouraria
Antônio da Costa Palmeira Neto

Sec. De Serviços Públicos
Normando de Lucena Soares
Luiz Nunes da Silva

Sec. De Juventude, Esporte e Lazer
Ducelio da Silveira Hipólito
Marcelo Márcio da Silveira Santana

Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional
Damião de Lucena Lima

LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CEAIA, torna público nos termos da lei, para NOTIFICAR V. S.^a **MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 41.778.326/0001-21, na pessoa de seu representante legal, da decisão exarada nos autos, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 025/2026, oriundo da Pregão Eletrônico nº 008/2026, que decidiu pela aplicação das seguintes sanções:

A) Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a empresa notificada, para não volte a retardar a execução de eventual contrato com o Município, previsto na Cláusula Décima Terceira, subitem II, alínea "a" do contrato e Art. 156, inciso I, §2º da Lei 14.133/21;

Nesta oportunidade, fica a empresa supracitada NOTIFICADA, através do seu representante legal, para que, caso deseje, apresente Recurso Administrativo quanto a DECISÃO acima, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta. O recurso poderá ser apresentado em original na Sala da CEAIA, localizada na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br.

Mãe d'Água/PB, 28 de Setembro de 2026.


MARIA DA GUIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CEAIA



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional



NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CEAIA, torna público nos termos da lei, para NOTIFICAR V. S.^a **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 31.151.224/0001-28, na pessoa de seu representante legal, da decisão exarada nos autos, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 0026/2026, oriundo da Pregão Eletrônico nº 008/2026, que decidiu pela aplicação das seguintes sanções:

- A) Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a empresa notificada, para não volte a retardar a execução de eventual contrato com o Município, previsto na Cláusula Décima Terceira, subitem II, alínea "a" do contrato e Art. 156, inciso I, §2º da Lei 14.133/21;

Nesta oportunidade, fica a empresa supracitada NOTIFICADA, através do seu representante legal, para que, caso deseje, apresente Recurso Administrativo quanto a DECISÃO acima, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta. O recurso poderá ser apresentado em original na Sala da CEAIA, localizada na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br.

Mãe d'Água/PB, 28 de Setembro de 2026.


MARIA DA GUIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CEAIA

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CEAIA, torna público nos termos da lei, para NOTIFICAR V. S.^a **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80, na pessoa de seu representante legal, da decisão exarada nos autos, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 0024/2026, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 011/2026, que decidiu pela aplicação das seguintes sanções:

- A) Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a empresa notificada, para não volte a retardar a execução de eventual contrato com o Município, previsto na Cláusula Décima Terceira, subitem II, alínea "a" do contrato e Art. 156, inciso I, §2º da Lei 14.133/21;

Nesta oportunidade, fica a empresa supracitada NOTIFICADA, através do seu representante legal, para que, caso deseje, apresente Recurso Administrativo quanto a DECISÃO acima, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta. O recurso poderá ser apresentado em original na Sala da CEAIA, localizada na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br.

Mãe d'Água/PB, 28 de Setembro de 2026.


MARIA DA GUIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CEAIA

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mãe d'Água/PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, instituído pela Lei Municipal nº 111/1994, alterado pela Lei Municipal nº 356/2011 e revogado com nova redação pela Lei Municipal nº 556, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Mãe d'Água-PB em reunião ordinária no dia 25 de Setembro de 2026.

Assim,

CONSIDERANDO:

A apresentação na plenária do Conselho Municipal de Saúde do 2º RQDA do ano de 2026.

RESOLVEM:

- Aprovar o 2º Relatório detalhado do Quadrimestre Anterior (RQDA) do ano de 2026.

Mãe d'Água/PB, 25 de Setembro de 2026.


Joseane Ferreira Lustosa
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde (CMS)

Joseane Ferreira Lustosa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR